CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 101/05 – Autógrafo n.º 20/06 – Proc. n.º 999/05

Lei n.º 3.983, de 4 de abril de 2006

Denomina Avenida Vice-Prefeito Anésio Capovilla a Estrada Municipal Valinhos a Joaquim Egídio, dos Bairros Espírito Santo e CECAP.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada Avenida VICE-PREFEITO ANÉSIO CAPOVILLA a Estrada Municipal, também conhecida como antiga Estrada Municipal Valinhos a Joaquim Egídio, dos bairros Espírito Santo e CECAP, com início e término na Rodovia dos Agricultores.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 04 de abril de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 14 de março de 2006.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Presidente

PAULO ROBERTO MONTERO
1ª Secretário

JOÃO MOYSÉS ABUJADI
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 4 de abril de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Clayton Roberto Machado